



BOLETIM

GERAL

Nº 59/2021

Belém, 25 DE MARÇO DE 2021

(Total de 9 Páginas)

**DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

(Instituído pela Portaria nº 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6444

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÍNDICE

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGREGAÇÃO pag.4

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG

QCG-AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA pag.4

CONCESSÃO DE DIÁRIA pag.4

CONCESSÃO DE DIÁRIA pag.4

QCG-COJ

PARECER 049 - ANÁLISE DE MINUTA DE INSTRUÇÃO
NORMATIVA SOBRE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO CBMPA. ...
pag.6

QCG-DP

PORTARIA DE REVERSÃO pag.6

QCG-SUBCMD

ATA 189 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ... pag.6

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

12º GBM

ACÚMULO DE FUNÇÃO pag.6

CFAE

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.6

QCG

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.8

QCG-DP

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pag.8

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pag.9

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pag.9

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.9

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.9

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pag.9

LUTO - CONCESSÃO pag.9

MUDANÇA DE ENDEREÇO pag.9

QCG-DS

INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARA FINS DE DESLIGAMENTO ...
pag.9

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA -
ERRATA pag.9

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISES TAVARES MORAES - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSON DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS - TEN CEL QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SQUITO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - MAJ QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695



139º ANO

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

AGREGAÇÃO

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará; Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 205/2021 – Gab.Cmdo.CBMPA, de 12 de março de 2021,

Considerando as informações constantes no processo nº. 2021/268313,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, o CB BM ANDRÉ SILVA DE SOUZA, MF: 57173954/1, a contar de 3 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 639434

Fonte: Diário Oficial nº 34532, de 25 de março de 2021 e Nota nº 31158/ Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / CEDEC / EMG

QCG-AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ADMISSÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 028/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: CB QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.772,40 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Eldorado do Carajás-PA, na Região de Integração Carajás e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 18 a 21 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 639430

Fonte: Diário Oficial nº 34532, de 25 de março de 2021 e Nota nº 31155/ Ajudância Geral do CBMPA.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

DIÁRIA.

PORTARIA Nº 025/DIÁRIA/CEDEC, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: SGT QBM Augusto Riler de Amorim Lopes e CB QBM Fabiane Barbosa Godinho, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.326,32 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Juruti-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 639187

Fonte: Diário Oficial nº 34532, de 25 de março de 2021 e Nota nº 31156/ Ajudância Geral do CBMPA.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 026/DIÁRIA/CEDEC, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: SGT QBM JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO E SGT QBM MAYCON WILLIAMY SILVA, 04(quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.846,32 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Marabá-PA para o município de Rondon do Pará-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 05 a 08 de março de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 639193

Fonte: Diário Oficial nº 34532, de 25 de março de 2021 e Nota nº 31157/ Ajudância Geral do CBMPA.

QCG-COJ

PARECER 049 - ANÁLISE DE MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO CBMPA.

PARECER Nº 49/2021- COJ.

INTERESSADO: Gabinete do Comando.

ORIGEM: Gabinete do Comando.

ASSUNTO: Análise de minuta de instrução normativa sobre diárias no âmbito do CBMPA.

ANEXO: Processo nº 2021/245368.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO NORMATIVA. DIÁRIAS. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. LEI Nº 5.119/1984. DECRETO Nº 734/1992. DECRETO Nº 1.052/2020. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008- AGE. PORTARIA Nº 278/2019- SEAD. PORTARIA Nº 087/2019-CBMPA. PORTARIA Nº 934/2020-CBMPA. POSSIBILIDADE.

I - DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

A chefe de gabinete do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMPA, TCel QOBM Vivian Rosa Leite, solicitou a esta Comissão de Justiça, através do despacho datado de 03 de março de 2021 a confecção de parecer jurídico sobre a minuta de instrução normativa referente ao processo de diárias no âmbito do CBMPA.

A referida normativa visa estabelecer a padronização da temática contendo orientações sobre solicitação, concessão e prestação de contas relativas a diárias concedidas aos militares da corporação. O ato normativo possui como norte as legislações estaduais que versam sobre a temática e as diretrizes internas da Corporação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, sendo feita a análise à luz da Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual nº 5.119, de 16 de maio de 1984; Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992; Decreto Estadual nº 1.052, de 23 de setembro de 2020; Orientação Normativa nº 001/Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), de 11 de março de 2008; Portaria nº 278 – SEAD, de 23 de outubro de 2019; Portaria nº 087- Cmd. Geral do CBMPA, de 01 de fevereiro de 2019; Portaria nº 934 – Cmd. Geral do CBMPA, de 29 de dezembro de 2020.

O Manual da Presidência da República (2018) elenca alguns princípios constitucionais que balizam a formulação das disposições normativas, a partir do princípio do Estado de Direito que regem todas as relações jurídicas. Desse modo, as normas jurídicas devem ser dotadas de atributos como precisão e determinabilidade, clareza e densidade suficiente para permitir a definição do objeto da proteção jurídica e o controle de legalidade da ação administrativa.

O ato normativo deve acima de tudo ser balizado no princípio da legalidade expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. A supremacia da lei expressa a vinculação da Administração Pública ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma legal é inválido. Assim, a Administração deve pautar como lastro de atuação o princípio da reserva legal.

As portarias são normas infralegais estando hierarquicamente abaixo das leis, devendo atuar sempre segundo os textos normativos e servem para atender as necessidades do administrador em executar o texto legal.

A Instrução Normativa pode ser definida como um ato puramente administrativo, uma norma complementar administrativa, tão somente. Esta tende a completar o que está em uma Portaria de um superior hierárquico, num Decreto Presidencial ou em uma Portaria Interministerial. Deve estar em estrito alinhamento com o princípio da legalidade.



A edição de instrução normativa cabe aos dirigentes dos órgãos, seja pelo representante maior do órgão em questão, ou pelo dirigente delegado para tais atribuições para emitir as Instruções Normativas sobre sua extensão. Desta feita, a Instrução Normativa diz o que os agentes daquele órgão público devem seguir, executar, fazer ou respeitar, bem como a Instrução Normativa descreve a respeito das atribuições que devem ser seguidas por aqueles parâmetros específicos naquele ato administrativo.

O ato normativo é estruturado em três partes básicas: a) parte preliminar, com a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas; b) parte normativa, com as normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada; e c) parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Passemos então a análise dos dispositivos da minuta:

Preliminarmente, em relação ao corpo do ato normativo sugestiona-se a mudança da sistematização da estrutura inicial da minuta, devendo o art. 1º dispor sobre o objetivo da presente instrução normativa. A estrutura e redação proposta são as seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Sugere-se que a estrutura da presente minuta seja seccionada pelos temas a que faz referência (solicitação, concessão e prestação de contas de diárias) e demais temas afins de que trata o normativo, dessa feita recomenda a inserção de capítulos e seções, quando for o caso, destinados a cada assunto. A estrutura sugerida é a seguinte: CAPÍTULO I- DA SOLICITAÇÃO (do 1º ao 3º artigo); CAPÍTULO II- DA CONCESSÃO (art. 4º). CAPÍTULO III- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (do 5º ao 11º artigo); Seção I- Das Diárias Individuais (art. 12); Seção II- Das Diárias Coletivas; CAPÍTULO IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Em relação ao art. 1º da minuta sugere-se que o mesmo seja reeditado com objetivo de dar maior clareza ao enunciado. A grafia proposta é a seguinte:

CAPÍTULO I
DA SOLICITAÇÃO

Art. 1º As diárias a que o bombeiro militar fizer jus devem ser solicitadas por seu comandante, chefe ou diretor, sendo endereçadas ao Comandante-Geral do CBMPA ou à autoridade que tenha sido delegada a competência de Ordenador de Despesas.

§ 1º As despesas relativas as diárias autorizadas, nos termos deste artigo, terão seus processos encaminhados à Diretoria de Finanças -DF.

§ 2º Excetua-se ao disposto neste artigo as diárias relacionadas às viagens para realização de processos ou procedimentos de natureza disciplinar instaurados pela Corporação, as quais devem ser solicitadas pelo respectivo presidente ou encarregado ao Chefe do Estado-Maior Geral.

Sobre o artigo 2º recomenda-se que este dispositivo seja desmembrado em caput e parágrafo, com o objetivo de dar maior clareza a sentença. Ainda sobre esse artigo, sugere-se a substituição do termos “grandes operações” pela nomenclatura “grandes eventos”, nos termos da NSAPO. A redação proposta é a seguinte:

Art. 2º A solicitação de diárias deverá ser tramitadas para Diretoria de Finanças- DF, via Protocolo Administrativo Eletrônico- PAE, com todas as peças (documentos) necessárias à instrução processual de pagamento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data prevista para o início da viagem.

Parágrafo único. No caso de “grandes eventos”, que envolvam mais de um organismo do CBMPA, o procedimento descrito no caput deste artigo obedecerá antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, salvo em casos excepcionais com a devida autorização do Comandante Geral ou da autoridade que tenha sido delegada a competência de Ordenador de Despesas.

Sobre o art. 5º da minuta faz-se a propositura de nova redação ao dispositivo com vista a dar maior clareza a ideia a ser expressa. Desse modo, a redação sugerida é a seguinte:

Art. 5º. [...]

[...]

§3º Excetua-se ao previsto no caput deste artigo as portarias de concessão de diárias referente ao serviço reservado desempenhado pela 2ª Seção do EMG.

Em relação ao caput do art. 6º e parágrafos da minuta em análise aconselha-se novel redação ao artigo com vista a dar maior clareza a ideia a ser expressa. Desse modo, a redação sugerida é a seguinte:

Art. 6º Para prestação de contas de diárias, obrigatoriamente, deverá ser confeccionado relatório de viagem contendo os seguintes documentos:

[...]

§ 1º O documento comprobatório previsto no inciso II poderá ser expedido por outros Órgãos da estrutura do Estado ou de outras esferas de Governo, desde que apresentem elementos característicos de idoneidade que presumam a boa-fé, tais como: documentos timbrados contendo elementos de segurança, com teor inequívoco das informações acerca do comparecimento do(s) bombeiro(s) militar(es), assinatura devidamente identificada do servidor que promova a declaração de comparecimento do bombeiro militar a serviço, entre outros.

§ 2º A ausência dos documentos comprobatórios previstos nos incisos I, II e III, ou a inobservância das condições estabelecidas no parágrafo 1º deste artigo, quanto a inidoneidade das informações declaradas implicará, de imediato, na devolução integral do valor da(s) diária(s) sacada(s) em nome do bombeiro militar.

§3º A inobservância da restituição prevista no parágrafo 2º deste artigo, dentro do prazo legal, poderá implica possível sanção disciplinar ao militar(es) causador (es) de potencial dano ao erário, observado o devido processo legal.

Em relação ao artigo 8º sugere-se o acréscimo da expressão “e demais sanções disciplinares, observado o devido processo legal” no final do §2º visando dar maior completude ao enunciado. Vejamos:

Art.8º [...]

[...]

§ 2º O(s) bombeiro(s) militar(es) responsável(is) pelas prestações de contas de diárias individuais e/ou coletivas que não prestarem contas nos prazos definidos nesta instrução normativa ou caso

tenha sua prestação de contas de diárias reprovada estarão sujeitos à suspensão de novas concessões de diárias, e poderá, ainda, ser submetido à Tomada de Contas Especial e demais sanções disciplinares, observado o devido processo legal.

No artigo 9º recomenda-se nova grafia ao caput com o objetivo de dar maior clareza ao mesmo. A grafia proposta é a seguinte: Art. 9º O bombeiro militar que vier a receber diárias, indevidamente, deverá em até 05 (cinco) dias restituir os valores a que não fizer jus, tanto em razão da não ocorrência da viagem quanto da permanência no destino, em período inferior ao previsto, no ato de concessão das diárias.

Em relação ao artigo 13 sugestiona-se a alteração da expressão “policial militar” por “bombeiro militar” constante no §1º do presente artigo. Bem como, opina-se pelo acréscimo da expressão “do militar” nos §§ 2º e 3º do dispositivo. A grafia sugerida esta exposta seguir:

Art.13. [...]

§1º O bombeiro militar mais antigo da(s) unidade(s) que integre(m) a viagem lavrará em campo próprio do relatório de viagem as atividades desenvolvidas pelos integrantes da missão.

§2º O relatório de viagem coletiva analisado e não atestada a conformidade pela Comissão Permanente de Controle Interno será devolvido ao comandante, chefe ou diretor do militar responsável pela prestação de contas de diárias coletivas, a fim de promover as devidas retificações.

§3º O comandante, chefe ou diretor do militar responsável pela prestação de contas de diárias coletivas encaminhará à Comissão Permanente de Controle Interno- CPCI o relatório retificado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Solicitação de Ações Corretivas (SAC) da prestação de contas.

Em relação ao art. 17 da minuta sugere-se que seja acrescentado a expressão “sob seu comando, em relação” neste dispositivo, bem como seja suprimida a expressão “no que concerne”, com vista a dar maior clareza a sentença, sendo assim a redação sugerida seria a seguinte:

Art. 17 As disposições contidas nesta Instrução Normativa não eximem de responsabilidade os Comandantes, Chefes e Diretores que solicitarem ou executarem o desembolso de diárias aos bombeiros militares sob seu comando, em relação ao exame de compatibilidade entre a quantidade de diárias solicitadas, o objetivo, e as atividades a serem realizadas durante a viagem.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e considerando as disposições elencadas e em observadas as orientações e a fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça manifestar-se-á de maneira favorável a edição da minuta de instrução normativa que estabelece a padronização para o processo de diárias no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 15 de março de 2021.

Abedolins Corrêa **Xavier - Maj QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari- **Maj. QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- A DF para conhecimento e providências;

III- A AJG para publicação.

Hayman Apolo Gomes de Souza – **Cel. QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fixa normas para pagamento de diárias ao pessoal da Polícia Militar do Estado.

Fixa os valores e estabelece normas à concessão de diárias para viagem ao território nacional e ao exterior do pessoal civil e militar da administração direta, autárquica e fundacional que regulamenta a lastro a racionalização dos gastos públicos e alicerçada nas solicitações dos setores da Corporação e nas diretrizes constantes nas legislações vigor.

Dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais a serem adotados pelo Bombeiro Militar e os organismos da corporação nas atividades diárias e dá outras providências

Dispõe sobre procedimentos para a concessão de diárias.

Dispõe sobre a necessidade de correção monetária dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos civis e aos militares, de forma a compatibilizar os valores atuais, em relação ao real custo de hospedagem, alimentação e transporte no local de destino, no território nacional, visando assegurar o cumprimento dos programas de trabalho da Administração Estadual.

Dispõe sobre a necessidade da prestação de contas e a padronização na confecção de relatórios para fins de justificação de destaque de diárias de alimentação e/ou pousada e de uso de transporte pagos pela Corporação (Publicada em Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019)

Delega dentre outras designações, à Diretoria de Finanças- DF, a competência de confecção e do controle de numeração das Portarias de Concessão de Diárias (publicada no Boletim Geral nº 1, de 04 de janeiro de 2021).

A epígrafe é a parte do ato que o qualifica na ordem jurídica e o situa no tempo, por meio da denominação, da numeração e da data, devendo ser grafadas em maiúsculas e sem ponto final. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

A ementa é a parte do ato que resume o conteúdo do ato normativo para permitir, de modo objetivo e claro, o conhecimento da matéria legislada (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA



REPÚBLICA, 2018).

O preâmbulo contém a declaração do nome da autoridade, do cargo em que se encontra investida e da atribuição constitucional em que se funda, quando for o caso, para promulgar o ato normativo e a ordem de execução ou mandado de cumprimento, a qual prescreve a força coativa do ato normativo. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

O texto ou corpo do ato normativo contém a matéria legislada, isto é, as disposições que alteram a ordem jurídica. É composto por artigos, que, em ordem numérica crescente, enunciam as regras sobre a matéria legislada.

Protocolo nº 2021/245368 - PAE

Fonte: Nota nº 31112 - Comissão de Justiça do CBMPA.

QCG-DP

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 132 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício nº 116/2021 – Gabinete Militar/MPPA de 10 de março de 2021;

Considerando o teor do Ofício nº 175/Procuradoria-Geral de Justiça – MPPA de 10 de março de 2021;

Considerando o Diário Oficial nº 34.512, página 65, de 10 de março de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/278584 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a contar de 10 de março de 2021, o SUB TEN BM FRANCISCO SOARES PONTES, MF: 5607523/1, o qual encontrava-se agregado desde 25 de maio de 2020, conforme publicação no Boletim Geral nº 121, de 30 de junho de 2020, por ter cessado sua permanência no Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 10 de março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo Administrativo Eletrônico nº 2021/278584 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QCG-SUBCMD

ATA 189 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, realizou-se a centésima octogésima oitava reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 10h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM Alexandre Costa** do Nascimento – **Subcomandante Geral do CBMPA** (Presidente), **CEL QOBM Jaime Rosa de Oliveira** – **Diretor de Pessoal** (Membro Nato); **TCEL QOBM Roberto** Carlos Pamplona da Silva – **Subdiretor de Pessoal** (Membro Efetivo), **CAP QOBM Waulison** Ferreira Pinto (Membro Efetivo) e o **CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão** (Secretário da CPP, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos: I – Protocolo nº 2021/315342, onde foi apurada a solicitação de informações ao Processo nº 0800241-22.2021.814.0039, Mandado de segurança impetrado por OZIEL MORAES DA SILVA, no qual solicita direito a promoção à graduação de 1º Sargento, em função de suposto erro no cômputo de sua nota, publicada no Quadro de Acesso no Boletim Geral nº 163 de 04SET2020. Após reanálise das informações apresentadas, esta Comissão de Promoção de Praças confirma a ocorrência no erro Administrativo, pois a pontuação correta a ser lançada seria de 4,92 (quatro vírgula noventa e dois). Com a retificação da nota, o requerente deveria ser incluído no rol dos candidatos promovidos, pelo critério de merecimento, ocorrido em 25 de setembro de 2020. Por este motivo, considerando a Súmula 473-SFT a qual permite à Administração Pública possibilidade de rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, a CPP, por unanimidade, decidiu que o militar faz jus a promoção em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 2020, a graduação de 1º sargento bombeiro militar. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 11h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TCEL QOBM

Membro Efetivo

WAULISON FERREIRA PINTO - CAP QOBM

Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - CAP QOBM

Secretário

Fonte: Nota 31151 - Comissão de Promoção de Praças

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

12º GBM

ACÚMULO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 001/2017 DE 24 de março de 2021.

O Comandante do **12º GBM – Santa Isabel**, no uso das atribuições legais, e tendo tomado conhecimento da publicação no Boletim Geral nº 110 de 13 de junho de 2014, concernente à determinação aos Chefes, Diretores e Comandantes de Unidades do CBMPA, que informem junto à seção de controle de combustível do CBMPA, o nome e um número para contato do militar responsável pelo controle e gestão de combustível.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o **CAP QOBM MÁRIO AUGUSTO DA SILVA DONZA** MF: 5398108-1 da função de gestor de combustível da frota do 12 º GBM – Santa Isabel.

Art. 2º. Nomear, o **MAJ QOBM TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA** MF: MF: 571749-1 para exercer a função de gestor de combustível da frota do 12 º GBM – Santa Isabel, fone para contato (91) 99166-9987 acumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º. O referido gestor deverá encaminhar até o 05(cinco) de cada mês, o relatório de consumo de combustível com planilha das viaturas ao Comandante do 12 º GBM – Santa Isabel, devendo justificar o possível aumento no consumo das referidas viaturas, para que seja encaminhado ao setor competente, observando as orientações formalizadas por meio do BG nº 110 de 13 de junho de 2014.

Art. 4º. Deverá também fazer cumprir todas as determinações relacionadas ao controle de combustível publicadas em Boletim Geral da corporação, visando o melhor controle no consumo de combustível.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel/PA., 25 de março de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÔES – TCEL QOBM

Comandante do 12º GBM – Santa Isabel

Fonte: Nota nº 31161 - 12º GBM - Santa Isabel.

CFAE

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA	5539099/2	QCG-DP	2019	JAN	JUL	20/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 9953/2021 e Nota nº 29497 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QCG

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM JOSUE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	5932546/1	3º GBM	2020	MAI	ABR	01/04/2021	30/04/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10386/2021 e Nota nº 29959 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ADELINO JOSE LOUREIRO NETO	57173931/1	COP	2020	JUL	MAI	01/05/2021	30/05/2021	Interesse Próprio

Fonte: Requerimento nº 10350/2021 e Nota nº 29962 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM TAI'S FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	QCG-DP	2020	NOV	MAR	01/03/2021	30/03/2021	interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10344/2021 e Nota nº 29964 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM JUCELY SILVA DE ANDRADE	5932451/1	22º GBM	2020	FEV	ABR	01/04/2021	30/04/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10238/2021 e Nota nº 29965 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM JULIO SERGIO BELEM DA SILVA	5399084/1	2º GBM	2020	DEZ	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10156/2021 e Nota nº 29968 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM ROGERIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA	54185240/1	23º GBM	2020	OUT	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10176/2021 e Nota nº 29969 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM NARCISIO BRUNO NUNES FERREIRA	5932269/1	10º GBM	2020	FEV	MAR	01/03/2021	30/03/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10053/2021 e Nota nº 29970 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	QCG-AJG	2020					Interesse próprio

Despacho:

1.INDEFERIDO: O novo período de férias solicitado não é compatível com período aquisitivo.

Fonte: Requerimento nº 10055/2021 e Nota nº 29972 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	QCG-AJG	2020	FEV	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10139/2021 e Nota nº 29973 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM JHEYMISON RENA DA SILVA COSTA	5932309/1	11º GBM	2020	FEV	ABR	01/04/2021	30/04/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10010/2021 e Nota nº 29974 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM - MUS ELIEL RIBEIRO SOARES	5428416/1	QCG-AJG	2020	MAR	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10147/2021 e Nota nº 29976 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM PABLO RENAN COSTA DA SILVA	5932393/1	13º GBM	2020	MAI	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10073/2021 e Nota nº 29977 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM-COND EDINALDO PINHEIRO DA SILVA	5211530/1	1º GBS	2020					Interesse próprio

Despacho:

1.INDEFERIDO: O novo período de férias solicitado não é compatível com aquisitivo.

Fonte: Requerimento nº 10329/2021 e Nota nº 29979 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM-COND EDSON DA SILVA GONÇALVES	5399025/1	25º GBM	2020	AGO	JUL	01/07/2021	30/07/2021	Interesse Próprio.

Fonte: Requerimento nº 10375/2021 e Nota nº 30217 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOABM LUIS CLAUDIO PINTO DIAS	5608880/1	DST	2020	FEV	JUN	01/06/2021	30/06/2021	Interesse Próprio

Fonte: Requerimento nº 10212/2021 e Nota nº 30218 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM ALEXANDRE DE JESUS PINTO RIBEIRO	5932503/1	25º GBM	2020	JAN	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Pessoal

Fonte: Requerimento nº 10204/2021 e Nota nº 30219 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM ROSIVALDO RAMOS MENDES	5397685/1	9º GBM	2020					Interesse Próprio

Despacho:

1. **INDEFERIDO:** O novo mês de férias solicitado não é compatível com o período aquisitivo.

Fonte: Requerimento nº 10402/2021 e Nota nº 30220 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM NARDINY DIEGO SOUZA ALVES	5932534/1	25º GBM	2020	ABR	MAI	01/05/2021	30/05/2021	interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10431/2021 e Nota nº 30221 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND NELSON JARDIM DA SILVA	5598567/1	8º GBM	2020	JUN	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10587/2021 e Nota nº 30222 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	57217785/1	1º GBS	2020	JUN	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse Próprio

Fonte: Requerimento nº 10500/2021 e Nota nº 30224 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM KEULIS COSTA NEGRAO	57189304/1	2º GBM	2020	JAN	AGO	01/08/2021	30/08/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 10591/2021 e Nota nº 30226 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	5420792/1	COP	2020	JAN	ABR	01/04/2021	30/04/2021	Interesse Próprio

Fonte: Requerimento nº 10616/2021 e Nota nº 30227 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM-COND FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	3242528/2	10º GBM	2020	MAI	ABR	01/04/2021	30/04/2021	Interesse Próprio

Fonte: Requerimento nº 10626/2021 e Nota nº 30233 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QCG-DP

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averbação)	Decênio de Referência (Averbação)	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM ADROALDO BARRETO BEZERRA	542602/1	180	3ª	01/03/2011	01/03/2021	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 11122 e Nota nº 31092 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SUB TEN QBM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS	542799/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.



Fonte: Requerimento nº 10892 - 2021 e Nota nº 31119 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM MARCOS CLEISON BARROS MARTINS	5427991/1	180	1ª	01/03/1993	01/03/2003	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10893 - 2021 e Nota nº 31120 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM LUCIVAN PONTES CHAVES	5427878/1	SEGUP	2020	DEZ	MAI	01/05/2021	30/05/2021	Interesse Próprio

Fonte: Requerimento nº 10990/2021 e Nota nº 31136 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR	5833493/1	MPE	2019	DEZ	MAI	01/05/2021	30/05/2021	solicitação de chefia

Fonte: Requerimento nº 10937/2021 e Nota nº 31147 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO	54185190/1	2º GBS-GSE	01/12/2020	30/12/2020	MAJ - QOBM	ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	CMT DO 2º GBS/GSE

Protocolo: 2020/1055166 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Nota nº 31150 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
TEN CEL QOBM VALTECIR DA SILVA PINHEIRO	5704499/1	QCG-EMG-BM1	LAURITA LUIZA DE SOUZA BARBOSA	SOGRA	21/03/2021	28/03/2021	29/03/2021

DESPACHO:

1. Ao comandante do Militar para informação e controle
2. Regitre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 11256 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Conforme informado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
------	-----------	-------------	-----------------------	---------	---------	------	------------------

MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	R. RODOFOLFO CHERMONT	236	MARAMBAIA	BELÉM	66620-000	Apartamento
------------------------------	------------	-----------------------	-----	-----------	-------	-----------	-------------

Fonte: Requerimento nº 11148 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

QCG-DS

INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARA FINS DE DESLIGAMENTO

ATA JRSE Nº 002/2021	SESSÃO Nº 002/2021
No dia 22 de março de 2021, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará, procedeu ao exame de inspeção de saúde no bombeiro militar abaixo relacionado, para fins de Desligamento a Pedido e sobre seu estado de saúde proferiu o parecer descrito abaixo:	

Nome	Matrícula
SD QBM LAURA EMANUELLA ALVES GONÇALVES DE SOUZA	5932511/1

MAJ QOSPM **Wanderson** C. Leão

RG: 37708 / CRM-PA: 10035 - Presidente da JRSE/PMPA

CAP QOSPM Geraldo **Franco** de Campos Jr.

RG: 39722 / CRM: 7072 - Membro da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM **Gislânia** P. **Françes** Brito

RG: 40875 / CRM: 8129 - Secretário da JRSE/PMPA

FONTE: NOTA Nº 31086 - SIGA - DIRETORIA DE SAUDE DO CBMPA

LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA - ERRATA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c " da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CAP QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES	57173847/1	02/02/2021	03/03/2021	19º GBM

Fonte: Requerimento 10855 - 2021 e Nota nº 31111 - Diretoria de Saúde do CBMPA. Desconsiderar nota nº 30398, Boletim Geral 50/2021de 12/03/2021, por estar com a data final de licença errada.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM AJUDANTE GERAL